



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1298/2025

Processo Número: 49122/2025 | Data do Protocolo: 26/11/2025 16:59:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003000350031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Dia Estadual do Guarda-Vidas Privado, a ser celebrado anualmente em 28 de dezembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Guarda-Vidas Privado, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de dezembro, integrando o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem a finalidade de homenagear os valorosos Guarda-Vidas Privados, que atuam na prevenção e contra afogamento nos locais de lazer e recreação, sejam públicos ou privados, em atividade preventiva de preservação de vidas.

A data escolhida, de 28 de dezembro, já é celebrada pela categoria como representativa, quer por remontar à data de devoção ao protetor das pessoas que estão ou vivem no mar, quer por representar a formação da primeira equipe de policiais militares com a função de trabalhar exclusivamente como salvavidas, na cidade de Porto Alegre, aos 28 de dezembro de 1970.

Eis as justificativas para esta propositura.

Carlos Giannazi - PSOL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360038003500340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360038003500340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em **26/11/2025 16:52**

Checksum: **08B275C1DF3A8316D0E103482692708F32364A6168D4DCC7DDC4C9EB2465B475**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360038003500340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.